



*REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*  
*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**

**RESOLUÇÃO Nº 663 de 26 de Junho de 2013.**

**Ementa: "Cria a Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, e dá outras providências."**

**A Mesa da Câmara Municipal de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais aprova a seguinte Resolução:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito das Comissões Permanentes de que trata o inciso I do artigo 46 da Resolução nº 18, de 29 de novembro de 1993, a Comissão de Defesa do Consumidor, nos termos das normas de funcionamento previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Compete a Comissão de Defesa do Consumidor emitir parecer e desenvolver ações de natureza legislativa objetivando proteger e defender o consumidor contra situações de respeito à dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo.

**Art. 3º** - Caberá a Comissão de Defesa do Consumidor realizar audiências públicas, sempre que entender necessária, para que os consumidores possam se manifestar perante o Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - Fica alterado o parágrafo único do art. 47 da Resolução nº 18/1993, que passará a vigorar com um número de 08 (oito) Comissões Permanentes.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2013.

Iram Moreno de Oliveira  
**Presidente**